



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 09/2023

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar as propostas de preços mais vantajosas, para atender as quantidades estabelecidas, condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos, admitindo-se mais de um fornecedor para o item.

O processo de COTAÇÃO DE PREÇOS e seus respectivos procedimentos estão adstritos as exigências legais contidas no Manual de Gestão de Termo de Cooperação para projetos de P,D & I da Petrobras, aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao Termo de Referência nº 05/2023, inculpidos nos princípios da teoria geral dos contratos, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação da Cotação Preços: 31/03/2023;
- b) Data - limite para solicitação de esclarecimento: 03/04/2023, até às 10h;
- c) Data - limite para entrega das propostas e documentos de habilitação: 04/04/2023, até as 10h;
- d) Data - limite para divulgação do resultado final até: 05/04/2023.

1.0 OBJETO

1.1. Aquisição de 07 (sete) unidades de MOTORES DE POPA novos, sem uso, em perfeito estado, marca MERCURY MARINE, modelo FourStroke, 100 HP, 4 tempos, Sistema de direção Big Tiller – comando local com manete, necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisas e de apoio logístico, supervisionadas pela Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF e pelos Navios antárticos da Marinha do Brasil “Ary Rongel” e “Almirante Maximiano”, durante as Operações Antárticas (OPERANTAR) no período do verão antártico, compreendido entre os meses de outubro a março, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo A.

1.2. A indicação da marca encontra amparo legal no parágrafo 2º do art. 7º do Decreto nº 8.241/94, de acordo com as justificativas constantes no Parecer Técnico nº 05/2023, da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, aprovado pelo Coordenador do Projeto.

2.0 ESPECIFICAÇÕES

Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observadas, com total rigor, as especificações constantes do Termo de Referência – TR – Anexo A deste instrumento.

3.0 FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

Apoiar as atividades de pesquisas, durante os trabalhos de campo, na Península Keller, no continente Antártico e apoio logístico, supervisionadas pela Estação Antártica Comandante Ferraz – EACF e pelos navios antárticos da Marinha do Brasil “Ary Rongel e almirante Maximiano, durante as operações Antárticas (OPERANTAR) no período do verão antártico.

4.0 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessários, poderão ser enviados à Comissão de Seleção até o dia útil anterior da data fixada para apresentação das propostas de preço, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

5.0 PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, BEM COMO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Entrega do envelope contendo a proposta comercial	a) E-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br ou b) Fundação de Estudos do Mar - FEMAR Superintendência de Administração e Finanças Rua Marquês de Olinda, nº 18 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040.
Divulgação dos Resultados.	Por e-mail de acordo com as datas citadas nas alíneas “D” e “F”, por meio do endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.1. A apresentação da proposta preços ou documentos na FEMAR deverão ser observados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Envelope lacrado; e

5.1.2. *Destinatário:*

**AOS CUIDADOS DA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 09/2023
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA**

6.0 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá conter, como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

6.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

6.1.2. Conter os dados para contato;

- 6.1.3. Identificação do CNPJ;
- 6.1.4. Data;
- 6.1.5. Quantidade disponível para entrega;
- 6.1.6. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 6.1.7. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, no mínimo, 10 dias úteis, considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 6.1.8. Cotar valor em moeda corrente nacional, por unidade e global; e
- 6.1.9. Apresentar prazo de entrega dos motores (conforme o item 10 do Termo de Referência).

6.2. Os valores, por unidade e global, devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição, assim como os custos relativos ao frete para a entrega dos motores de popa 100HP, da marca Mercury Marine, modelo FourStroke.

6.3. Cabe destacar que a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.798.026/0001-86, declara para os fins que se fizerem necessários, que é uma Fundação sem fins lucrativos, brasileira, de direito privado, para efeito de não incidência **do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a que se referem, de forma combinada, os seguintes diplomas legais: Art. 150, Inciso VI, alínea C da CF; Art. 9, Inciso IV, alínea C/C e Art. 14 da Lei nº 5.172/66 CTN; Art. 12 da Lei nº 9.532/97; e Art. 181 do Decreto nº 9.580/2018.**

7.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento. Ou apresentação de situação regular de inscrição no SICAF, com as certidões válidas.

7.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.3. Registro comercial no caso de empresa individual;

7.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

7.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

7.6. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração pública e Petrobras.

7.7. Regularidade Fiscal

7.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.9.1. Qualificação Técnica

7.9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do item, compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO, respeitadas as disposições contidas no item 9 do Termo de Referência, considerando-se aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

8.1.1.1. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não atenda a quantidade total solicitada no Termo de Referência, a aquisição pretendida poderá ser realizada em mais de um fornecedor. Assim sendo, as propostas também serão analisadas com base no valor e nas quantidades ofertadas, admitindo-se mais de um fornecedor para o item.

8.1.2. É de exclusiva responsabilidade do fornecedor na elaboração de sua proposta de preços destacar a quantidade total disponível para o fornecimento, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

8.1.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, à razoabilidade dos preços propostos e prazo de entrega.

8.1.4. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

9.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS, as propostas que:

9.1.1. Não atendam as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

9.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 6 deste instrumento convocatório.

9.2. Serão consideradas INABILITADAS, as propostas que:

9.2.1. Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 7, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

9.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

10.0 ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

10.2. Encerrado o procedimento, a(s) empresa(s) que tiver(em) apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) e aceita(s), será(ão) formalizado(s) o(s) fornecimento(s) dos motores de popa por meio da emissão da Ordem de Fornecimento, observando o limite do pedido nº 225/2023, que consta nos autos do processo.

11.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO DE PREÇOS estão dispostas no item 17 do Termo de Referência - Anexo A.

12.0 LOCAL DE ENTREGA

O objeto será entregue no endereço indicado no item 11 do Termo de Referência - Anexo A.

13.0 RECEBIMENTO DO MATERIAL

As condições em que será recebido o objeto estão dispostas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência - Anexo A.

14.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 14 do Termo de Referência - Anexo A.

15.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - **FEMAR**, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

15.2. Integram esta cotação de preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

15.2.1. Termo de Referência - Anexo A; e

15.2.2. Modelo de proposta de preços - Anexo B.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

Marcos Manoel Pinho Braga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETIVO:

1.1 Realizar a aquisição de 07 (sete) motores de popa (novos), da marca MERCURY MARINE, modelo FourStroke, de 100 HP, para a SECIRM (Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar), a fim de apoiar nas atividades de pesquisas, durante os trabalhos de campo, na Península Keller, no continente Antártico, e desenvolvidos no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM).

2) OBJETO:

2.1 Aquisição de 07 (sete) unidades de MOTORES DE POPA (novos), marca MERCURY MARINE, modelo FourStroke, 100 HP, 4 tempos, Sistema de direção Big Tiller – comando local com manete, necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisas e de apoio logístico, supervisionadas pela Estação Antártica Comandante Ferraz -EACF e pelos Navios antárticos da Marinha do Brasil “Ary Rongel” e “Almirante Maximiano”, durante as Operações Antárticas (OPERANTAR) no período do verão antártico, compreendido entre os meses de outubro a março, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3) JUSTIFICATIVA:

3.1 Os motores de popa da fabricante MERCURY MARINE, modelo FourStroke, de 100 HP, 4 tempos, a serem adquiridos neste Termo de Referência encontram-se previstos no item nº 4 da relação de itens Equipamentos e Material Permanente Nacional da página nº 12, do Plano de Trabalho nº 139.01.13656, anexo I ao Termo de Cooperação nº 59000.0111666.19.9. A aquisição destes motores se justifica para o apoio logístico às pesquisas e à EACF, concernentes ao PROANTAR no Continente Antártico, onde é utilizado na equipagem das embarcações pneumáticas largamente empregadas para o transporte de pessoal e material na região de atuação do Programa, sendo um item imprescindível para a garantia da segurança das atividades realizadas no ambiente antártico, caracterizado pela severidade das condições do tempo, tais como baixas temperaturas, ocorrências de tempestades de neve e ventos fortes, conforme Parecer Técnico nº 05/2023.

3.2 Os equipamentos deverão ser da MERCURY MARINE, modelo FourStroke, de 100 HP, 4 tempos, de acordo com as justificativas constantes no Parecer Técnico nº 05/2023, do Coordenador do Projeto, cuja compra está vinculada, em cumprimento ao parágrafo 2º, art. 7 do Decreto nº 8.241/2014, anexado aos autos do processo.

4) **DEFINIÇÕES:**

- **CIRM:** Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **PROANTAR:** Programa Antártico Brasileiro;
- **SECIRM:** – Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PROPONENTE:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **CONVENENTE:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PETROBRAS S/A:** PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
- **FISCALIZAÇÃO:** Função realizada pelo representante designado pela FEMAR/SECIRM para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência, e
- **ESANTAR-RJ:** Estação de Apoio Antártico no Rio de Janeiro.

5) **NORMA:**

5.1 Manual de Gestão de Projetos de P,D&I da PETROBRAS.

6) **RECURSOS:**

6.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos deste presente Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos constante do item nº 4 da relação de itens Equipamentos e Material Permanente Nacional da página nº 13, do Plano de Trabalho nº 139.01.13656, anexo I ao Termo de Cooperação nº 59000.0111666.19.9, celebrado entre a PETROBRAS S/A e a SECIRM, com a interveniência da FEMAR.

7) **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE/ JULGAMENTO:**

7.1 As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

7.2 Caso a proposta classificada em primeiro lugar não atenda a quantidade total solicitada, a aquisição pretendida poderá ser realizada em mais de um fornecedor. Assim sendo, as propostas também serão analisadas com base no valor e nas quantidades ofertadas, admitindo-se mais de um fornecedor para o item.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de item, em nome da futura CONTRATADA, com as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9) MEMÓRIAL DESCRITIVO:

ITEM	PRODUTO	QUANT
9.1	MOTORES DE POPA (novos), marca MERCURY MARINE, modelo FourStroke, 100 HP, 4 tempos, Sistema de direção Big Tiller – comando local com manete.	07 Unid
<p>Especificações:</p> <p>9.1.1 – Descrição: Motor de popa;</p> <p>9.1.2 – Fabricante: MERCURY MARINE;</p> <p>9.1.3– Tipo de motor: 4 cilindros em linha, comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC);</p> <p>9.1.4 – Combustível: Gasolina;</p> <p>9.1.5 – Partida: Ignição elétrica inteligente;</p> <p>9.1.6 – Sistema de Direção: configurado para comando local por manete tipo Big Tiller (incluso e instalado);</p> <p>9.1.7 – Comprimento do eixo: 20 polegadas/508 mm;</p> <p>9.1.8 – Cor: Preta Phantom; e</p> <p>9.1.9 – Hélice: Aço inox com 3 pás.</p>		
<p>Observações:</p> <p>9.2 – Deverão ser fornecidas 07 (sete) unidades de motores configurados para direção local, com manete de comando local do tipo Big Tiller, a qual deverá ser fornecida instalada no motor; e</p> <p>9.3 – Todos os motores fornecidos deverão estar ativados e prontos para instalação nos botes.</p>		

10) PRAZO DE RECEBIMENTO:

10.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, no endereço indicado no subitem 11.1, a partir do aceite da Ordem de Fornecimento.

10.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da FEMAR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Será utilizada como metodologia de avaliação o cumprimento a todas as obrigações especificadas neste Termo de Referência.

11) LOCAL DE ENTREGA:

10.1 BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO – ESTAÇÃO DE APOIO ANTÁRTICO NO RIO DE JANEIRO (ESANTAR-RJ), situada na Av. Brasil, n 10.500 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.012-350, nos horários de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:30, de segunda a sexta-feira.

12) DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

12.1 Sem qualquer ônus à FEMAR, o fornecedor deverá apresentar garantia do fabricante de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

12.2 Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada.

12.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal o Manual de operação, manutenção e garantia.

13) ESTIMATIVA DE PREÇOS:

13.1 O valor de referência unitário estimado para o subitem 9.1 deste documento é R\$ 75.946,00 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais) e considerando a quantidade prevista de 07 (sete) unidades, o custo total será de R\$ 531.622,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais), com base nas informações do pedido nº 225/2023.

13.2 A pesquisa mercadológica com o custo estimado para essa aquisição consta nos autos do processo, e poderá ser consultada a qualquer momento; e

13.3 A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço praticado pelo mercado, no julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes no tocante a viabilidade da aquisição e as quantidades que serão adquiridas.

14) PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do objeto, por meio da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo fornecedor.

14.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15) OBRIGAÇÕES:

15.1 São obrigações do Fornecedor:

15.1.1 cumprir todas as atribuições constantes neste documento, edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2 efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data limite para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 Entregar os equipamentos nos endereços especificados no item 11.1 deste documento sem ônus;

15.1.7 Cumprir as normas ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos; e

15.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste documento.

15.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA FEMAR:

15.2.1 Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2.2 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2.4 Designar junto com a SERCIM um funcionário que ficará responsável pela verificação técnica e recebimento do equipamento;

15.2.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação.

16) FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

16.1 O recebimento será efetivado por um profissional indicado pela SECIRM e ratificado pela FEMAR.

17) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

17.1.1 deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

17.1.2 ensejar o retardamento no fornecimento do objeto;

17.1.3 fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 cometer fraude fiscal; e

17.1.6 não manter a proposta.

17.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

17.2.2 multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e

17.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

17.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

17.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

18)) DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A contratação em pauta será formalizada após emissão e assinatura da Ordem de Fornecimento.

Brasília, 31 de março de 2023.

Elaborado por:

MOISÉS MENDES FERREIRA
Capitão-Tenente (AA)
Ajudante da Divisão de Logística do PROANTAR

Aprovado por:

FRANCISCO LEONARDO MACIEL
Capitão de Mar e Guerra
Subsecretário para o PROANTAR

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2023
Processo nº 10/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / FAX:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF:

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Presidente da Comissão,

1 Apresentamos a nossa proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo A:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UF	QTD.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		UN	02		

2 Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____). Assim sendo, declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, custos legais obrigatórios, salários, adicionais (periculosidade, noturno e insalubridade, caso incidente sobre os serviços), pertinentes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como provisionamentos necessários no tocante aos pagamentos de 13º salário, férias, adicional de férias, aviso prévio, licenças, benefícios, auxílios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

3 **Validade da Proposta:** _____;

4 **Prazo de Entrega:** _____;

5 **Local de Entrega:** BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO – ESTAÇÃO DE APOIO ANTÁRTICO NO RIO DE JANEIRO (ESANTAR-RJ). Situada na Av. Brasil, n 10.500 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.012-350.

6 **Assistência Técnica:** _____

7 **Garantia:** _____

8 **Domicílio Bancário:** _____ **Banco:** _____ **Agência:** _____ **C/Corrente:** _____

Local, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo do Responsável pelas informações

Cargo

RG/ID N° e CPF

(carimbo)

Obs: * O modelo de Proposta de Preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

** A proposta classificada a ser encaminhada após o encerramento do certame licitatório deverá ser com aproximação de 2 (duas) casas decimais, a fim de que o valor total seja múltiplo do valor unitário.